



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PROCESSO Nº: 0002/2025

DATA DE ABERTURA: 08/01/2025

1- INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 15ª REGIÃO

2 – ENDEREÇO: R. DA AURORA, 325 - BOA VISTA, RECIFE - PE, 50050-400, EDIFÍCIO ÉBANO, SALAS 1306 / 1308

3-

4 - ASSUNTO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

5-



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ABERTURA

Em oito de janeiro de 2025, procedi com abertura do Processo Administrativo nº 0002/2025, do interesse deste Regional que trata sobre: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Recife, 08 de janeiro de 2025.

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Camila C. Sales de Melo

Assessora de Secretaria
CRTR/PE – 15ª Região



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrtpe.gov.br cplc.crrtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025.

1 Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às doze horas,
2 em sua sede, sito a R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Edifício Ébano, salas 1306 e 1308, Recife/PE,
3 realizou-se a Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima
4 Quinta Região. Com presença dos Diretores: **TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France**,
5 Diretora Presidente **TR. Natal Lucas Monteiro de Lima**, Diretor Tesoureiro, **TRN. Isaias**
6 **Cassiano De Santana**, Diretor-Secretário. Para deliberarem sobre a pauta a seguir. Da pauta:
7 **Do item único:** Instauração de Processo Licitatório – *Prestação de serviços médicos*. **No item**
8 **único** – Iniciada a reunião pela Diretora Presidente, informando aos demais sobre a necessidade
9 da abertura de processo licitatório para realização de programas ocupacionais, com informações
10 ao Esocial. Desta forma, a Diretoria Executiva do CRTR-PE, decide por unanimidade em
11 recomendar a abertura de processo licitatório, a cargo da Presidente da CPLC, nomeada pela
12 portaria CRTR -PE Nº 00018/2024, devendo a mesma observar a formalização de plano de
13 trabalho prévio, adequado e objetivamente descrito, contendo no mínimo a justificativa
14 detalhada da necessidade dos serviços, a relação entre a demanda prevista e os serviços a serem
15 contratados e o melhor aproveitamento dos recursos, bem como a individualização dos objetos
16 concernentes a cada contratação na conformidade exigida na Lei de licitações e contratos
17 administrativos. Fica designada como fiscal do contrato a funcionária Isailda Maria de Lima.
18 Nada mais havendo a declarar, foi pela Diretora-Presidente, encerrada a reunião precisamente
19 às doze horas dezenove minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, Assessora de secretaria
20 deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região, lavrei a
21 presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE, 03 de
22 janeiro de 2025.-----

TR. Cleny Maria Gomes de A. France
Diretora-Presidente

Camila C. Sales de Melo
Assessora de Secretaria
CRTR 15ª Região/PE

TRN. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE

TR. Natal Lucas Monteiro de Lima
Diretor-Tesoureiro
CRTR 15ª Região/PE

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrtpe.gov.br diretoria@crrtpe.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0018/2024

Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, revogando a Portaria CRTR-PE nº 0007/2024.

CONSIDERANDO as atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região, além das determinações contidas nas Leis Federais: nº 8.666/93 e alterações e nº 10.520/2022

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva proferida em reunião extraordinária do dia 15 de abril de 2024.

Resolve-se:

Art. 1º Recompôr a Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC, formada por funcionários, definida da seguinte forma:

- a. Elcilene Maria Carvalho Pessoa – Presidente;
- b. Fabiana Maria de Farias Bezerra – Membro;
- c. Camila Cristina Sales de Melo – Membro.

§ 1º Fica designada a funcionária Emanuela Muniz Sousa de Queiroz e a Andreza Izabela Gomes da Silva como membras suplentes, atuando somente, na ausência dos membros efetivos.

§ 2º À Presidente da Comissão fará jus a Gratificação fixa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) constará no contracheque com a seguinte descrição: “Gratificação de função de Presidente da CPLC”.

§ 3º Aos membros da comissão será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somente quando houver deliberação, desde que lavrada em ata, sendo de natureza eventual, constando no contracheque a seguinte descrição: “Gratificação eventual de participação em comissão”.

§ 4º A gratificação devida aos membros não tem natureza cumulativa e limita-se a um valor mensal, independentemente da quantidade de deliberações realizadas no mês em outras comissões.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

§ 5º Aos membros da CPLC que atuam na equipe de pregão, será concedida apenas uma gratificação, mesmo havendo deliberações das duas comissões no mesmo mês.

Art. 2º Instituir a equipe de pregão e seus membros de apoio, formada por funcionários efetivos, definida da seguinte forma:

- a. Andreza Izabela Gomes da Silva – Pregoeira;
- b. Elcilene Maria Carvalho Pessoa – Membro de apoio;
- c. Emanuela Muniz Souza de Queiroz – Membro de apoio.

§ 1º Fica designada a funcionária Camila Cristina Sales de Melo como membro de apoio suplente, atuando somente, na ausência dos membros efetivos.

§ 2º Será Atribuída a Pregoeira gratificação de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será paga somente quando houver deliberação da Comissão de pregão, não são cumulativas e independe da quantidade de deliberação realizada.

§ 3º Na hipótese de o membro de apoio suplente atuar como Pregoeiro, este fará jus a “Gratificação de função de pregão” e elimina-se o pagamento de qualquer outra gratificação por participação na comissão de licitação.

§ 4º Aos membros de apoio será pago o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somente quando houver deliberação, desde que lavrada em ata, sendo de natureza eventual, constando no contracheque a seguinte descrição: “Gratificação eventual de participação em comissão”.

§ 5º A gratificação devida aos membros não tem natureza cumulativa e limita-se a um valor mensal, que será paga somente quando houver deliberação da Comissão, não são cumulativas e independe da quantidade de deliberação realizada e da quantidade de deliberações realizadas no mês em outras comissões.

§ 6º Aos componentes da equipe de pregão que atuam na CPLC, será concedida apenas uma gratificação, mesmo havendo deliberações das duas comissões no mesmo mês.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo constar no portal da transparência do CRTR-PE.

Recife – PE, 16 de abril de 2024.


TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE


TNR. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2025.

1 Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às doze horas
 2 e quarenta minutos, sito a R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Edifício Ébano, salas 1306 e 1308,
 3 Recife/PE. Realizou-se a Reunião da CPLC do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia
 4 da Décima Quinta Região. Com presença das Membras – **Elcilene Maria Carvalho Pessoa -**
 5 **Presidente, Fabiana Maria de Farias Bezerra,** membra e a **Camila Cristina Sales de Melo,**
 6 membra. Para deliberarem sobre a pauta a seguir. Da pauta: **Do item único:** Abertura de
 7 processo licitatório – Do item único - Iniciada a reunião pela Presidente da comissão para tratar
 8 sobre abertura de processo licitatório. De acordo com a deliberação da Diretoria, através de ata
 9 RD – 03/01/2025, foi solicitado abertura de processo licitatório, para contratação de empresa
 10 especializada em serviços médicos. Desta forma, fica decidido por unanimidade a abertura de
 11 processo licitatório de nº 0002/2025. EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
 12 SERVIÇOS MÉDICOS. Nada mais havendo a declarar, foi pela Presidente, encerrada a reunião
 13 precisamente doze horas e cinquenta minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, membro
 14 desta comissão deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região,
 15 lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE,
 16 08 de janeiro de 2025.-----

Fabiana Maria de Farias Bezerra
Fabiana Maria de Farias Bezerra
 Membro da CPLC
 CRTR 15ª Região/PE

Elcilene Maria Carvalho Pessoa
Elcilene Maria Carvalho Pessoa
 Presidente da CPLC
 CRTR 15ª Região/PE

Camila Cristina Sales de Melo
Camila Cristina Sales de Melo
 Membro da CPL.
 CRTR 15ª Região/PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
 CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

MEMO CPLC – PE Nº 0002/2025

Recife, 14 de janeiro de 2025.

A
Sr. Isailda Maria
Contabilidade – CRTR 15ª Região

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Prezada Senhora,

Diante da abertura de processo licitatório de n. 0002/2025, solicitamos informações de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em serviços médicos.

Atenciosamente,


Camila C. Sales de Melo
Membra da CPLC
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrtpe.gov.br cplc.crrtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal
PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Solicitante	DIRETORIA EXECUTIVA
Setor Solicitante	Secretaria Geral
Responsável pela Solicitação	Secretaria Geral
REFERENTE AO QUE ESTÁ SENDO PEDIDO INFORMO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS	

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, conforme especificações constantes no processo administrativo.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Sede da empresa contratante.

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Programas ocupacionais com informações ao Esocial.

2. JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, conforme demanda solicitada pela setor de contabilidade. A realização de exames ocupacionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Além disso, representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode prejudicar o bom desenvolvimento das atividades da Administração, visto que sua manutenção continua é essencial, uma vez que está voltada para aprimorar o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

3. METAS FÍSICAS: Compreende-se serviços de exame ocupacional.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: 6.3.1.3.02.01.027 (SERVIÇOS MÉDICOS) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

5.1. As etapas do processo serão conduzidas pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da lei nº 14.133/2021, e alterações.

5.2. A comunicação entre a Comissão Permanente de Licitação as licitantes ocorrerão exclusivamente mediante troca de e-mails e presencialmente.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as etapas, avisos e observância das documentações necessárias para participação do processo no site www.transparencia.crrpe.gov.br/licitacoes-2/ ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras deste documento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A contratada além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando vencedora do certame, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede do CRTR-PE.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no item 1.2.

6.1.3. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sem ônus e sempre que solicitado pelo CRTR-PE, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

6.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

6.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CRTR-PE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

6.1.6. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

6.1.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do CRTR-PE.

6.1.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

6.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CRTR-PE.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

6.1.10. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CRTR-PE.

6.1.11. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CRTR-PE ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

6.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.1.13. Entregar o material, conforme especificado no item 1.2 deste documento, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 10.024/19 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CONTER para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa.

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas.

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido.

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste processo será adjudicado a uma única empresa, observado o critério **MENOR PREÇO POR GRUPO**, às licitantes vencedoras depois de decididos as intenções de recursos, quando houver sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1 As obrigações e responsabilidades das licitantes vencedoras e do Contratante são as estabelecidas nos itens 6 e 7, deste documento.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por servidor nomeado pelo Contratante.

11.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos.

11.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

11.4. O fiscal do Contrato será a Funcionária Flávia Larissa de Moraes, Assessora de Tesouraria.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de até 05 (Cinco) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

12.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.

12.1.2. A Nota Fiscal deve conter a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento.

12.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que elas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o CRTR-PE de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

12.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

13. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. As contratações decorrentes do presente certame licitatório poderão sofrer as alterações, conforme inteligência do contido no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1. As Contratadas ficam obrigadas a aceitarem, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas a licitante vencedora do certame licitatório, estão estabelecidas no item 9, do Termo Referência, anexo I deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa orçamentária com a contratação do objeto deste instrumento correrá à conta da Natureza da Despesa nº – 6.3.1.3.02.01.027 (SERVIÇOS MÉDICOS) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo por interesse das partes ser prorrogado, para eventual aquisição, sob demanda, observando o limite estabelecido no art. 106 da Lei nº. 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do CRTR-PE.

17.3. Fica assegurado ao CRTR-PE o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no site do CRTR-PE > portal da transparência > licitações.

17.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no CRTR-PE.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

17.7. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites artigo art. 124 da Lei nº. 14.133/21, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

DOS ANEXOS

- a) Anexo I – Termo de referência.
- b) Anexo II - Declaração pleno conhecimento e normas.
- c) Anexo III - Formulário de dados para assinatura de eventual contrato.
- d) Anexo IV - Minuta do contrato de prestação de serviços.

Recife, 08 de janeiro de 2025.

TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, conforme especificações constantes no processo administrativo.

DA JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, conforme demanda solicitada pela setor de contabilidade. A realização de exames ocupacionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Além disso, representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode prejudicar o bom desenvolvimento das atividades da Administração, visto que sua manutenção continua é essencial, uma vez que está voltada para aprimorar o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ESPECIFICAÇÃO

Exame ocupacional.

3.DA ENTREGA DO MATERIAL:

O material deverá ser entregue na sede do CRTR-PE, situada Rua da aurora, no 325 - 13º Andar, bairro da Boa Vista CEP 50050-400, das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado com o material em decorrência do transporte.

4.2 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

4.3 – O material que apresentar desconformidade com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CRTR-PE**.

4.4 - Cabe a **CONTRATADA** consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

5– OBRIGAÇÕES DO CRTR-PE:

A **O CRTR-PE** será responsável por:

5.1 - Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 9.

6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL:

6 .1. O prazo para a entrega fornecimento do serviço deverá ser em até três dias da data da assinatura do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do menor preço unitário, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou, sejam manifestadamente inexecutáveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas deste Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado pela Contratante em até 5 (cinco) dias corridos após atestação da nota fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Para as sanções administrativas serão levadas em conta à Legislação Federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

Recife, 08 de janeiro de 2025.

TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ANEXO II
DECLARAÇÃO PLENO CONHECIMENTO NORMAS

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do termo de referência e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Declaramos que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados do aceite da proposta.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ UF _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: _____



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE DADOS PARA ASSINATURA DE EVENTUAL
CONTRATO**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Mercantil: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____

Residência e Domicílio: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXX AO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: XXXXXXXXXXXXXXXX
MODALIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO LICITATÓRIO CRTR-PE Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços profissionais que celebram entre si o CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CRTR-PE pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.726.0001/79 com sede na R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 , representado pela Diretora Presidente TR Cleny Maria Gomes de Andrade France, ora denominado CONTRATANTE, e, XXXX, empresa com sede XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, ora denominada CONTRATADO, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para realizar exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, conforme especificações constantes no processo administrativo.
- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto Planejamento de compras, termo de referências e seus anexos, prevalecerá as últimas.
- 1.3. As confecções dos materiais solicitados pelo CRTR-PE junto a empresa serão confeccionadas nos moldes do termo de referência, incluindo-se a arte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS QUE REGEM O CONTRATO

- 2.1. O Presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:
 - I) Lei nº 14.133/21 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal.
 - II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.
 - IV) Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br cplc.ctrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

3.1. Pelos serviços contratados POR GRUPO conforme demanda o CRTR-PE pagará à CONTRATADA a importância de descrita na nota fiscal de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto (conforme autorização expressa via e-mail/OF CRTR-PE, e mediante a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, condicionado à prévia certificação quanto ao atendimento das condições e especificações do Termo de referência, ocasião em que deverá ser emitido o respectivo documento fiscal, que conterà expressamente as retenções de tributos, de responsabilidade da contratada, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- I) A liberação do pagamento ficará condicionada a comprovação da regularidade fiscal, regularidade junto ao INSS e FGTS.
- II) Estando a CONTRATADA inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRTR-PE, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

5.1. Constituem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Planejamento de compras.
- II) Termo de Referência.
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela contratada na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Sede do CRTR-PE, R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308.

6.2. Os serviços deverão ser desenvolvidos nas instalações da CONTRATADA.

6.3. Os serviços complementares objeto do presente projeto básico serão executados de acordo com o previsto nos documentos que fazem parte da presente contratação.

6.4. Qualquer alteração na programação e/ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pelos licitantes vencedores, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pelo CRTR-PE.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO**

Serviço Público Federal

6.5. O CRTR-PE. Fornecerá as informações indispensáveis à execução dos serviços, cabendo ao licitante vencedor complementar os dados e possuir pessoal técnico necessário e equipamentos apropriados à perfeita realização dos trabalhos.

6.6. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente em acordo com as especificações desta descrição, devendo os interessados em participar do certame licitatório declarar que estão plenamente cientes dos modelos e condições aqui expressos.

CRONOGRAMA REFERENTE AOS PRAZOS

1ª FASE –	AMOSTRA DO MATERIAL DEVERÁ OCORRER APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONFECCÃO CONFORME A DEMANDA, EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS.
2ª FASE –	APÓS NOTIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA CONFECCÃO/IMPRESSÃO.
3ª FASE –	ENTREGA FINAL DE TODOS OS GRUPOS: 10 DIAS CORRIDOS PARA ENTREGA DO MATERIAL NA SEDE DO CRTR-PE –

6.9. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo CRTR-PE e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

6.10. Os materiais serão recebidos pelo Setor financeiro do CRTR-PE para verificação da conformidade das especificações e quantidades.

6.11. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Anexo I do planejamento de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

6.12. Os materiais que forem recusados por estar em desacordo com o especificado deverão ser recolhidos pela Contratada, sem que haja custo para o CRTR-PE., em até 10 (dez) dias úteis após a substituição citada no item anterior. Caso estes itens não sejam recolhidos dentro do prazo, serão descartados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo por interesse das partes ser prorrogado, para eventual aquisição, sob demanda, observando o limite estabelecido no art. 106, da Lei nº 14.133/21.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

CLÁUSULA OITAVA- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O presente contrato, será classificado no Elemento de despesa: – 6.3.1.3.02.01.027 (SERVIÇOS MÉDICOS) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pelo funcionário efetivo Valdeci Henrique de Carvalho.

9.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

9.3. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual.
- b) Manifestação da SETOR requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CONTER.

10.2. No caso de atraso injustificado, assim considerada a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 162 e 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, acaso descumpridos os prazos contratuais, limitada a incidência a quinze (15) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTER pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CRTR-PE., a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao CRTR-PE., no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação, ou descontada dos pagamentos.

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº.5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) Deixar de entregar documentação exigida no termo.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- e) Não mantiver a proposta.
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo.
- h) Fizer declaração falsa.
- i) Cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o CRTR-PE., e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 1/04/2021, observados os prazos ali fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

11.1.2. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sem ônus e sempre que solicitado pelo CRTR-PE., os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).

11.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto.

11.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CRTR-PE., qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

11.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.

11.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do CRTR-PE.

11.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

11.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CRTR-PE.

11.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTER.

11.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CRTR-PE. Ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei n.º 14.133/21.

11.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

11.1.14. Entregar os materiais, objeto do Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

11.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

11.2.1.1. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CRTR-PE. Para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo.

11.2.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.

11.2.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa.

11.2.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas.

11.2.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento.

11.2.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura.

11.2.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido.

11.2.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 . Este instrumento contratual, poderá ser rescindido de pleno direito pelo contratante, independente de notificação ou interpelação judicial, nos termos previstos nos art. 139 da Lei nº 14.133/21, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

13.1 A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da prestação de serviços originada no fornecimento ora contratado, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução dos serviços.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

§1º. Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o CONTER e os empregados da CONTRATADA, que responderá por toda e qualquer Ação Judicial por eles proposta, originada na execução dos serviços ora contratados.

§2º. A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o CRTR-PE e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

§3º. A inadimplência da CONTRATADA, relativa aos encargos indicados no caput desta cláusula, não transfere automaticamente a responsabilidade por seu pagamento ao CRTR-PE., nem poderá desonerar o objeto, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CRTR-PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS FORTUITOS OU FORMA MAIOR

1.1 A CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual contratação.

Recife, - PE, XXXXXXXXXX

TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

Isailda Maria de Lima
Fiscal do Contrato

Natal Lucas Monteiro da Silva
Diretor Tesoureiro

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2022

I – Regência Legal: Lei Federal nº 14.133/2021	
II – Órgão Interessado/ Setor: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO	
III – Modalidade: Contratação Direta por dispensa de licitação	IV – Processo Administrativo nº. 0053/2021
V – Tipo de Licitação: Menor Preço Global	VI – Forma de Execução: Indireta.
VII – Critério de julgamento: Menor Preço Global	

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, conforme especificações constantes no processo administrativo.

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO: Programas ocupacionais com informações ao Esocial.

1.1.1. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Sede da empresa contratante.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, conforme demanda solicitada pela setor de contabilidade. A realização de exames ocupacionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Além disso, representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode prejudicar o bom desenvolvimento das atividades da Administração, visto que sua

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

manutenção continua é essencial, uma vez que está voltada para aprimorar o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

1.3. PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS: até 10 (dez) dias após o atesto da nota fiscal de serviços.

2. JUSTIFICATIVA: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, conforme demanda solicitada pela setor de contabilidade. A realização de exames ocupacionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Além disso, representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em potencial para a saúde. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode prejudicar o bom desenvolvimento das atividades da Administração, visto que sua manutenção continua é essencial, uma vez que está voltada para aprimorar o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

3. METAS FÍSICAS: Compreende-se serviços de exame ocupacional.

4. VALOR TOTAL ESTIMADO: 6.3.1.3.02.01.027 (SERVIÇOS MÉDICOS) R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

1.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Apenas serão admitidas no certame as pessoas jurídicas convidadas pela unidade administrativa e as que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2.2. Dentre as sociedades mencionadas no item anterior, poderão participar:

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br cplc.ctrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

- a) sociedades que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste convite;
- b) que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos no edital;
- c) que comprovem possuir os documentos de habilitação e demais exigidos neste edital, apresentando-os nos termos e formas aqui previstas.

2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamentos citados neste Edital.

2.4. Não serão admitidas empresas que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução, em liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.6. Fica impedida de participar do presente certame empresas que tenham pendências na realização de obras ou medições na municipalidade.

2.7. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. (modelo de procuração particular - Anexo III).

4.1.1. A ausência dessa documentação de credenciamento implica considerar-se impedido o licitante de fazer qualquer tipo de manifestação.

4.1.2. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrtpe.gov.br cplc.crrtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.2. - Por credencial entende-se:

a) contrato social ou documento constitutivo, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante.

b) procuração, com outorga de poderes para que a pessoa credenciada represente a licitante no certame. Neste caso, será necessário também a cópia do contrato social ou documento constitutivo para que fique evidente a participação do outorgante no quadro da empresa.

4.3 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes e HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Após o credenciamento, os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, os envelopes com a documentação de **Habilitação** (ENVELOPE A) e a **proposta de preço** (ENVELOPE B), conforme abaixo, não sendo mais aceitas novas propostas.

ENVELOPE "A".

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE
PERNAMBUCO REFERENTE AO CONVITE Nº
01/2022 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ENVELOPE “B”.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSELHO
REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE
PERNAMBUCO **REFERENTE AO CONVITE Nº**
01/2022

5.2 - Os documentos referentes ao credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública da Licitação, a Comissão, inicialmente, credenciará os representantes e, receberá os envelopes HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6 – DA HABILITAÇÃO.

6.1. As licitantes deverão incluir no “Envelope A” – HABILITAÇÃO, a documentação indicada abaixo, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, nos termos deste edital, podendo a Comissão, antes da homologação, solicitar a documentação original para verificação.

6.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

7.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

7.2.1.1. As licitantes que se apresentarem como ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão apresentar, ainda, juntamente com a habilitação jurídica, documento que comprove a sua situação de empresa de pequeno porte e microempresa, caso se enquadre, conforme anexo IV.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

7.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

7.2.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

7.2.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrtpe.gov.br cplc.crrtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

seguintes documentos:

- a) Comprovação de Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor da proposta que a licitante apresentará.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.5. Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, contendo:

- a) **Declaração do cumprimento** ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.
- b) **Declaração de que não possui em seu quadro servidor ou dirigente de órgão da administração municipal**, bem como que os seus sócios ou diretores não possuem relação de parentesco com aqueles, até o terceiro grau, em linha reta ou colateral ou por afinidade
- c) **Declaração** de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 88, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021;
- d) **Declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- e) **Declaração** de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **Declaração** que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

7.2.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, sanando as irregularidades ou pendências apontadas.

7.2.7. A Comissão manterá em seu poder as propostas dos Licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após o término do período recursal ou ocorrendo desistência em interpor recurso, expresso em Ata assinada pelos Licitantes ou outro documento que manifeste tal intenção, as propostas serão devolvidas aos Licitantes inabilitados.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado em

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br cplc.crtrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

todas as páginas pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, assinada na última, e identificada como Proposta de Preços, endereçada a Comissão de Licitação, nos termos indicados no item 4.3 deste edital.

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e com carimbo da empresa, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Carta Proposta de Preços, indicando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, em conformidade com o modelo Anexo II;
- b) preço, indicado em moeda corrente nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários, em algarismo e por extenso, propostos para todos os itens e calculados os respectivos preços parciais e totais, em conformidade com o modelo Anexo III;
- d) Detalhamento da composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), não sendo permitido a inclusão de IRPJ, CSLL, Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, mobilização/desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra. Admite-se em sua composição apenas: Taxa de Risco, Seguro e Garantia (R); Administração Central (AC); Despesas financeiras (DF) Tributos (T); Lucro (L).

8.1.1 Nos preços unitários apresentados na proposta já deverão estar inclusos o BDI para cada item. A Apresentação do detalhamento do BDI terá a finalidade de permitir à administração a constatação do real custo dos serviços prestados, inclusive para quaisquer efeitos decorrentes do contrato.

8.1.2 A Não apresentação do detalhamento do BDI ou apresentação com incorreções ou fora dos limites traçados pela administração, ensejará a desclassificação da proposta apresentada.

8.2 Para elaboração dos orçamentos, os licitantes deverão seguir, rigorosamente, o modelo Anexo, que tem no orçamento básico o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br cplc.ctrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

8.4. Sob pena de inabilitação, o Valor Máximo Permitido, para execução do objeto desta licitação, não poderá ser superior ao orçamento básico. Ocorrerá a inabilitação ainda que a divergência seja em um item, independentemente do resultado do valor global.

8.5. A proposta deverá levar em conta todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto da licitação, sendo que quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.6. Não serão admitidas propostas alternativas, condicionadas ou parciais.

8.7. Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.9 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇOS com poderes para esse fim.

8.10. A proposta deverá apresentar o preço para a quantidade total demandada descrita nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

8.10.1. O prazo mínimo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da mesma. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública desta licitação, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo manifestação em contrário.

8.10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem preços manifestamente inexequíveis.

8.10.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova propostas, sanando as irregularidades ou pendências acusadas.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Não havendo Licitante inabilitado, ou se nenhum dos participantes manifestar interesse em interpor recurso, será procedida a imediata abertura dos envelopes de propostas de preço ou em data

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

a ser designada pela Comissão.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação, inicialmente, examinará as Propostas para determinar se estão completas, se há erros de cálculos, se todos os documentos foram devidamente assinados e se todas as propostas estão, de maneira em geral, adequadas às exigências deste Edital.

9.2.1. Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

a) se houver discrepância entre os preços unitários e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação dos preços unitários pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido.

b) se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

9.2.2. Se o Licitante não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

9.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância encontrada em uma Proposta que não represente desvio ou ressalva

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

substancial e desde que isso não prejudique ou afete o caráter competitivo da licitação, ou o princípio da igualdade entre os licitantes.

9.4 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor, o licitante cuja soma das planilhas apresentadas resultar no Menor Preço Permitido, observando-se que os preços unitários de cada um dos itens das planilhas orçamentárias não poderão estar superiores ao orçado pela administração.

9.5. Será imediatamente desclassificada qualquer proposta de preço parcial, incompleta ou em desconformidade com a lei ou com qualquer cláusula deste edital.

9.6. Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que seguem:

9.6.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2. Nesta hipótese, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento das análises, sob pena de preclusão.

9.6.3. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido aos licitantes que estejam presentes e devidamente representado na sessão.

9.6.4. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7. A Comissão, antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito ao cumprimento de obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios.

9.8. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

Comissão e licitantes presentes.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

9.1. Após a classificação da empresa vencedora, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e encaminhará o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

9.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas

condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

9.3. Em caso de rescisão contratual, poderá a administração contratar as demais participantes para complementação do remanescente da obra, desde que atendida a ordem de classificação da licitação e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A contratada além das obrigações da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

- a) Indicar, quando vencedora do certame, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede do CRTR-PE;
- b) Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados no item 1.2;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

- c) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sem ônus e sempre que solicitado pelo CRTR-PE, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- e) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do CRTR-PE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- g) Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação do CRTR-PE;
- h) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CRTR-PE;
- j) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CRTR-PE;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br cplc.ctrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

- k) Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao CRTR-PE ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei n.º 14.133/21 e alterações;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- m) Entregar o material, conforme especificado no item 1.2 deste documento, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Além das obrigações resultantes da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- a) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências do CONTER para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;
- d) Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

- e) Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;
- g) Efetuar o pagamento conforme estabelecido;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

12 HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste processo será adjudicado a uma única empresa, observado o critério **MENOR PREÇO POR GRUPO**, às licitantes vencedoras depois de decididos as intenções de recursos, quando houver sujeito o certame à homologação pela Autoridade Competente deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

10.1 As obrigações e responsabilidades das licitantes vencedoras e do Contratante são as estabelecidas nos itens 6 e 7, deste documento.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;

11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos;

11.3 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste edital.

12. DO PAGAMENTO

12.1 A Nota Fiscal referente aos itens entregues e aceitos deverá ser remetida com antecedência mínima de até 05 (Cinco) dias úteis em relação à data de pagamento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o “atesto”:

12.1.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira;

12.1.2. A Nota Fiscal deve conter a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada para depósito do pagamento;

12.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que elas estejam disponíveis para emissão, não desobriga o CRTR-PE de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato;

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

12.2 Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

13. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1. As contratações decorrentes do presente certame licitatório poderão sofrer as alterações, conforme inteligência do contido no art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

13.1.1. As Contratadas ficam obrigadas a aceitarem, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

13.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas das quais estão sujeitas a licitante vencedora do certame licitatório, estão estabelecidas no item 9, do Termo Referência, anexo I deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa orçamentária com a contratação do objeto deste instrumento correrá à conta da Natureza da Despesa nº 6.2.2.1.2.44.90.52.099 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES – R\$ 24.000,00.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

16.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, podendo por interesse das partes ser prorrogado, para eventual aquisição, sob demanda, observando o limite estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o foro da Justiça Federal da sede do CRTR-PE;

17.3. Fica assegurado ao CRTR-PE o direito de, segundo seu interesse, revogar, a qualquer tempo e motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.4. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CONTER não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.5. O resultado do presente certame será divulgado no site do CRTR-PE > portal da transparência > licitações;

17.6. Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no CRTR-PE;

17.7. O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

DOS ANEXOS

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

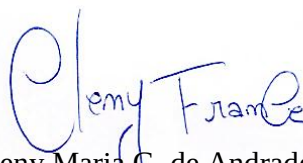
R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br cplc.ctrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Proposta de Formação de Preços
- c) Anexo III – Declaração de Pleno conhecimento das normas;
- d) Anexo IV – Formulário de dados para assinatura de eventual contrato;
- e) Anexo V – Minuta de contrato.

Recife, 08 de janeiro de 2025.


TR. Cleny Maria G. de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR-PE

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, conforme especificações constantes no processo administrativo.

1.1. DA JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais, conforme demanda solicitada pela setor de contabilidade. A realização de exames ocupacionais tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. Além disso, representa uma excelente ferramenta utilizada com vista à promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes no ambiente de trabalho, além de identificar possíveis alterações relacionadas ou não com a atividade laboral, bem como possibilita a prevenção ou a identificação precoce de eventuais patologias e riscos em

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

potencial para a saúde. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois sua interrupção pode prejudicar o bom desenvolvimento das atividades da Administração, visto que sua manutenção continua é essencial, uma vez que está voltada para aprimorar o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco.	10 funcionários

3. DA ENTREGA DO MATERIAL:

O material acima relacionado deverá ser entregue na sede do CRTR-PE, situada na Rua da Aurora, 325, Edifício Ébano, sls.1306 – 1308, Boa vista – Recife – PE – 50.100-070, das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.

CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – 15ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar exames ocupacionais (ASO) Admissionais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco.
Especificações no termo de referência.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA DE LICITAÇÃO: 08 de janeiro de 2025.

FORMA DE ENVIO: E-mail – cplc.crrpe15@gmail.com ou presencial.

OBS.: Outras informações poderão ser direcionadas ao E-mail: cplc.crrpe15@gmail.com, presencial ou telefone: (81) 3097-5751 – 3423-1966

OBSERVAÇÃO: Enviar proposta em até 08 dias corridos após a publicação.

Recife, 08 de janeiro de 2025.


Camila C. Sales de Melo
Membra da CPLC
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: secretaria@crrpe.gov.br cplc.crrpe15@gmail.com

Proposta de Credenciamento

Prezado Srs.,

Atendendo solicitação, vimos submeter à consideração de V.S. e informar-lhes os valores de nossos exames e uma provável parceria de trabalho em Assessoria, Medicina e Segurança do Trabalho.

PLANO DE ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

OBJETIVOS GERAIS

Atender às determinações legais da Norma Regulamentadora NR – 7 Programas de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, relativo aos Exames admissionais, Periódicos, Retorno ao trabalho, Mudança de função, Demissionais – ASOS e Exames Complementares conforme rege a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 relativas à Norma Regulamentadora aprovadas pela Portaria de nº 3214 de 08 de junho de 1978.

OBJETIVO ESPECÍFICO DA PROPOSTA

O objetivo desta proposta é atender a solicitação desta empresa, com informações de preços e procedimentos como: os ASO's – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, Exames admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissional, bem como os Exames Complementares inerentes às funções determinadas no PCMSO e a Coordenação do mesmo, conforme a NR7: item 7.3.1 alínea D no caso de a empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR4, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa para coordenar o PCMSO

METODOLOGIA

1. Nosso **Centro de Diagnóstico**, está capacitado a atender aproximadamente 200 a 250 clientes/dia com todo conforto, incluindo os Exames Complementares; para tanto contamos com 03 Equipamentos de Audiometria, 02 Equipamentos de Imitanciometria, 02 equipamentos para exames dos labirintos (Exame Oto neurológico) 02 Equipamentos para Exames de Emissões Oto acústica Evocada, 02 Eletrocardiogramas, 02 Espirômetros, 02 salas de Coleta de laboratório, Aparelhos de Raios-X, Dinamômetros, Aparelhos para Acuidade Visuais, Eletros encefalogramas, etc.
2. **Laboratório** – Parceria com laboratório **Adolfo Lutz**, alocado na própria clínica, com biomédicos e toda equipe, garantindo assim Excelência no atendimento e alta confiabilidade nos resultados à preços acessíveis.
3. **ASO/EXAMES COMPLEMENTARES** – Prazo máximo de entrega dos referidos documentos serão de 01 à 06 dias dependendo do tipo de exame. Informamos que existem outros exames de Alta complexidade (Metais) que se forem solicitados, o prazo de entrega dependerá do tempo necessário para sua análise, que gera em torno de 7 dias aproximadamente.

HABILITE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME

Av. Lins Petit, 289 – Ilha do Leite – Recife/PE CEP: 50.070-235

Tel.: (81) 3243-5007 / (81) 3243-5032 / WhatsApp (81) 9.9145-5352

www.habilite.med.br / @habilitate_ocupacional

4. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Atendemos de segunda a sexta das 07h às 17h.

5. Visando a necessidade de **Pareceres Médicos** de outras especialidades, informamos que temos uma rede credenciada na cidade do Recife.

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO

Possuímos todos os Certificados dos Equipamentos Médicos utilizados na realização dos Exames Complementares.

TABELA DE PREÇOS DOS EXAMES COMPLEMENTARES:

Tabela de Preço dos Exames - 2025	
Exames	Valor a Cobrar
1415 - Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com pelo menos um leitor habilitado	78,65
2,5,Hexanodiona	45,01
Acetilcolinesterase plasmática	119,02
Acetona na urina	28,31
Acetona no sangue	20,35
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico) - pesquisa e/ou dosagem	36,30
Ácido fenilglicoxílico (para estireno) - pesquisa e/ou dosagem	51,19
Ácido fórmico Urina	200,42
Ácido Hipúrico - Urina	34,97
Ácido mandélico (para estireno) - pesquisa e/ou dosagem	34,97
Ácido metilhipúrico (para xilenos) - pesquisa e/ou dosagem	34,97
ácido O-cresol	178,20
ácido trans-mucônico em urina	108,90
Ácido Tricloroacético	35,75
Ácido úrico - pesquisa e/ou dosagem	12,10
Acuidade visual	30,25
Anti Hbc - IGg	63,80
Anti HBS	26,38
Anti HBS AG	37,27
Anti HVC	47,19
Arsênico - Urina	90,75
Audiometria tonal	24,20
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	36,30
Avaliação Cardiológica	217,80

Avaliação Oftalmológica	104,50
Avaliação Psicológica	96,80
Avaliação psicológica para porte de armas de fogo	114,95
Avaliação Psicológico	96,80
Avaliação Psicossocial (AC+Palográfico)	107,80
Avaliação Psiquiátrica c/ laudo	275,00
Baermann	18,15
Beta Hcg Quantitativo	38,96
Bilirrubinas total + Fração	8,23
Cádmio - Urina	48,16
Cálcio sérico	7,50
Campimetria computadorizada	157,30
Carboxiemoglobina - Sangue	27,28
Chumbo - pesquisa e/ou dosagem	45,98
chumbo na urina	45,98
Cobre - pesquisa e/ou dosagem	45,98
Colesterol HDL	7,99
Colesterol LDL	10,78
Colesterol total + frações	42,35
Colesterol VLDL	6,53
Colinesterase	41,80
coprocultura	36,30
Creatinina - pesquisa e/ou dosagem	12,10
Cromo - Urina	33,64
cultura de orofaringe	36,30
DHL - Desidrogenase láctea	50,58
DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	130,02
Dinamometria	16,50
eletrocardiograma	45,98
eletroencefalograma	58,08
Espirometria	36,30
estradiol	17,16
Etanol no sangue	41,87
exame clínico	50,00
Fenol (para benzeno, fenol) - pesquisa e/ou dosagem	38,72
Ferritina	31,68
Ferro Sérico	9,02
formulário STCW	44,00
Fosfatase alcalina - pesquisa e/ou dosagem	18,15
Fósforo	4,29
FSH	30,37
Gama GT - pesquisa e/ou dosagem	17,05
Glicose - pesquisa e/ou dosagem	9,68
Grupo sanguíneo ABO e RH - pesquisa	12,10

Hemoglobina (eletroforese) - pesquisa e/ou dosagem	25,16
Hemoglobina glicosilada	59,90
Hemograma com plaquetas	14,52
Hemograma Completo	14,52
Hemossedimentação, (VHS) - pesquisa e/ou dosagem	26,14
Hepatite A igG	26,14
Hepatite A IgM	26,14
IGE específico veneno de abelha	52,58
Laudo PCD	54,45
LH - Hormônio luteinizante	21,45
Lipídios Totais	15,02
Lipidograma	21,78
Machado Guerreiro - Doença de Chagas	26,14
Magnésio - pesquisa e/ou dosagem	28,80
Manganês Urinário	88,33
Mercurio - Urina	56,63
Metanol - pesquisa e/ou dosagem	66,55
Metil-etil-cetona - Urina	79,86
micológico de unha	36,30
N-metilformamida - Urina	95,81
Níquel(sangue)	66,55
Parasitológico - nas fezes	14,52
Pesquisa de sangue oculto nas fezes	7,50
Potássio	19,96
PP Pesquisa de Plasmódio	157,30
Progesterona	18,23
Proteínas Totais e Frações	34,97
PSA total - pesquisa e/ou dosagem	119,79
Questionário Epilepsia	27,50
RAC-QRS,CHALDER - sono	33,87
Raio X da bacia AP	72,60
Raio X da Coluna Cervical	72,60
Raio X da coluna cervical AP e P	82,28
Raio X da coluna Dorsal	72,60
Raio X da coluna dorsal AP lateral	82,28
Raio X da coluna lombar	72,60
Raio X da Coluna Lombar PA e Perfil	82,28
Raio X da Coluna Lombo Sacra	66,55
Raio X da coluna lombo sacra AP/PERFIL	82,28
Raio X da coluna Total	72,60
Raio X da coxa direita	72,60
Raio X da coxa esquerda	72,60
Raio X da Mão Direita AP+O	82,28
Raio X da mão esquerda AP+O	82,28

Raio X da perna direita AP/Perfil	82,28
Raio X da perna esquerda AP/Perfil	82,28
Raio X de coluna p/ escoliose	72,60
Raio X de Tórax (OIT)	78,65
Raio X de Tórax (OIT) - 2 IMAGENS - BRASILIT	119,35
Raio X de Tórax PA	60,50
Raio x de Tórax PA/PERFIL	82,28
Raio X do antebraço AP/Perfil	82,28
Raio X do Cotovelo Direito	72,60
Raio X do cotovelo esquerdo	72,60
Raio X do Cranio	72,60
Raio x do crânio PA/P	82,28
Raio X do joelho direito	72,60
Raio X do joelho esquerdo	72,60
Raio X do ombro direito	72,60
Raio X do Ombro Esquerdo	72,60
Raio X do Pé esquerdo	72,60
Raio x do Punho direito	72,60
Raio X do punho esquerdo	72,60
Raio X dos Seios Paranasais	72,60
RAIO X QUADRIL	72,60
Raio X Tóraco Lombar	72,60
Reticulócitos, contagem	11,50
Sódio	14,08
Sumário de Urina(EAS	12,10
T3 - triiodotironina	33,64
T4 - tiroxina	33,64
Tempo de Protombina	20,79
Teste Ergométrico	308,00
Teste Ishihara	12,10
Teste Romberg - Av. clínica com enfase neurológica	21,78
Testosterona - pesquisa e/ou dosagem	32,18
Tetrahidrofurano	311,08
TGO	8,58
TGP	8,58
Triclorocompostos totais - Urina	118,58
Triglicerídeos - pesquisa e/ou dosagem	12,10
TSH	63,89
TTPA - Tempo de tromboplastina parcialmente ativada	43,78
Ultrassom Abdomen Total	133,66
Ultrassom da tireóide	154,00
Uréia - pesquisa e/ou dosagem	12,10
VDRL por unidade de sangue total - pesquisa e/ou dosagem	9,68
Zinco urinário	83,37

TARIFA DO ENVIO PELOS CORREIOS (caso necessite) SERÁ COBRADA NA FATURA

HABILITE MEDICINA OCUPACIONAL, É uma empresa que atua no mercado de medicina e segurança do trabalho com parcerias com grandes associações.

Nossa equipe é composta por Médicos do Trabalho, otorrinolaringologista, fonoaudiólogos, enfermeiras, engenheiro, Técnicos de Segurança, além de Empresas de Medicina Ocupacional, credenciadas em várias localidades.

Nossa Matriz fica em uma localização privilegiadas, em uma área central da cidade do Recife – PE.

Feita às apresentações, gostaria de tecer alguns comentários sobre nosso trabalho. A Habilitate realiza todos os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, ou seja: ASO, PCMSO, PPRA, LTCAT, Laudos Técnicos, Ergonômicos, PPA, CIPA, Cursos de Brigada de Incêndio, Direção defensiva, Palestras educativas, e, todos os exames complementares: EEG, ECG, Audiometria, Espirometria, Acuidade Visual, Oftalmologia, Dinamometria (Manual, Escapular, Dorsal), Otoneurológico, Emissões oto- acústicas, etc.

Para maiores informações visite nosso site: www.habilite.recife.br

Nosso Instagram: [@habilitate_ocupacional](https://www.instagram.com/habilite_ocupacional)

Atenciosamente,

Mylene Lucena

(81) 3221 0933 - WhatsApp (81) 9.9145 5352

Habilitate Medicina Ocupacional

www.habilite.recife.br



Empresa:	APT MED SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ:	02.172.503/0001-70
Cliente:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICO EM RADIOLOGIA DE PERNAMBUCO
CNPJ:	04.027.726/0001-79
Nº DE FUNCIONÁRIOS	10

Os investimentos desta proposta estão discriminados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR R\$	
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PERIÓDICO (10)		R\$ 400,00	
Elaboração do PCMSO – (Programa de controle médico de saúde Ocupacional) Fundamentação NR 07		R\$ 700,00	
Elaboração do PGR – (Programa de Gerenciamento de Risco) Portaria Nº 6.730, de 9 de março de 2020.		R\$ 700,00	
LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho Lei 8.213. /1991. Art.58/Nr-15 Decreto nº 3.048, 6 de maio de 1999, Anexo IV – Classificação dos agentes nocivos e da IN INSS/ PRES Nº 77, de 21 de Janeiro de 2015. Art.180 a 196 da CLT, lei nº 5.514 de 22.12.1977, e Portaria 3.214 de 08.05.1978 do MTE, NR - 15- Atividades ou operações insalubres.		R\$ 900,00	
Medição quantitativa de calor - Termômetro de globo	Quantidade		
	1		
Treinamento da CIPA			
Exames Complementares			
Audiometria			
Taxa de envio Esocial - Imputação dos dados no sistema, transcrição das informações dos programas e laudos, caracterização dos riscos dos colaboradores, bem como proteção coletiva e individual existente e acompanhamento mensal conforme demanda de contratação e demissão.		R\$ 200,00	
Valor total dos serviços		R\$ 2.700,00	
Os exames complementares e preenchimento de PPP retroativo (manual) não estão inclusos no valor total da proposta pois são feitos mediante solicitação individual.		VALOR COM DESCONTO R\$ 2.565,00	

Obs: De acordo com a avaliação realizada no local, poderão haver alterações no orçamento.



MODELOS DE CONTRATO

MODELO 1

Pagamento inicial de 50% do valor total dos serviços desejados na assinatura do contrato e pagamento final dos 50% restantes no recebimento dos serviços. Em caso de envio para o Esocial, o envio S2240 será único, a não ser que a empresa feche contrato de faturamento.

MODELO 2

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE DADOS SST- ESOCIAL

Funcionário:

Nome completo do colaborador

Matrícula RH

Matrícula Esocial

RG/Órgão emissor e UF do colaborador

CPF do colaborador

Jornada de trabalho

Data de nascimento

PIS do colaborador

Função

Data de admissão

CBO

Setor

Descrição da atividade

Descrição do setor

EPI com CA (pode ser enviado as fichas de EPI)

Endereço: Rua da união nº295 - Edf São Cristóvão - loja 13, térreo.

Telefone:3132-8779/(81)8654-0024 WhatsApp

E-mail: coordenacao@aptmed.com.br

Empresa

EPC

FISQP'S

Nome do responsável legal pela empresa

Procuração digital ou Certificado digital válido no formato A1

Devolver esta via digitalizada e assinada para a Aptmed

Aprovo as condições comerciais descritas no modelo de contrato de nº 1 para elaboração dos documentos de gestão em Saúde e Segurança do trabalho (PGR, PCMSO, LTCAT E 10 ASOS) e envio do evento S-2240 e S2220 ao Esocial de forma única.

Estou ciente que o início do serviço está condicionado a assinatura desta proposta e pagamento da primeira mensalidade ou 50% do valor do orçamento.

Aprovação

____/____/____

Nome do responsável pela aprovação
(nome da empresa com CNPJ)



Recife , 15 de janeiro de 2025

Conselho de Radiologia

Realizamos todos os exames em medicina ocupacional, exames clínicos (ASO) e complementares: EEG, ECG, Audiometria, Espirometria, Acuidade Visual, Raio X etc.

Nossa equipe é composta por Médicos do Trabalho, Otorrinolaringologista, , Cardiologista, Oftalmologista, Psicólogos, Fonoaudiólogos.

1.OBJETIVOS GERAIS:

Atender às determinações legais da Norma Regulamentadora NR – 7 **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** (PCMSO), relativo aos Exames Pré-admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função, Demissionais – ASOS, conforme rege a lei nº 6514 de 22 de Dezembro de 1977 relativa a Norma Regulamentadora aprovadas pela portaria de nº 3214 de 08 de junho de 1978, bem como os exames complementares inerentes às funções determinadas no PCMSO e a Coordenação do mesmo, conforme NR 7: Item 7.3.1 Alínea – D no caso de a empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR – 4, deverá o empregador indicar médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO.

2. PRAZO:

O prazo máximo de entrega dos documentos é de até 48 horas úteis , com exceção de exames de maior complexidade para os quais o prazo de entrega dependerá do tempo necessário para sua análise, conforme tabela anexa.

3. HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO:

Segunda à Sexta das 07:00 às 10:00h entregamos fichas

Rua Henrique Dias ,116 – Boa vista – Recife-PE

Próximo Supermercado Extra Dom Bosco.

4. PREÇOS:

A apresentação da tabela de preços para a prestação dos serviços segue em anexo.

Rua Henrique Dias, 116 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50.070-140 FONE 81 3097 6001

5. FORMA DE PAGAMENTO:

Faturamos no último dia do mês, enviamos relatório com quantidade de exames realizada por funcionário. As medições dos exames serão mensais e cobrirão o período de 01 a 30 do mês anterior. A **CONTRATADA** emitirá nota fiscal e boleto para 18 dias após emissão dos mesmos.

Para maiores informações, entrar em contato pelo email comercial@assistmedsaude.com.br onde teremos todo o prazer em solucionar suas necessidades

- **TABELA DE VALORES DOS EXAMES COMPLEMENTARES E ASO:**

ASO POR PESSOA ADM, PERIODICO, RETORNO, DEMISSIONAL _____ R\$ 40,00 E POR EXAME.

PROGRAMAS:

PCMSO _____ R\$ 1000,00 POR CNPJ

PGR _____ R\$ 1000,00 POR CNPJ

LTCAT _____ R\$ 1200,00 por cnpj

Atenciosamente,

Carolina Magalhães

3097 6001/

99152-2000

PROPOSTA DE ATENDIMENTO OCUPACIONAL!

Somos uma empresa especializada em Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho. Atendemos empresas dos mais variados portes e segmentos oferecendo soluções personalizadas, inovadoras e atendimento *in company*.

Somos especializados na elaboração e coordenação de PCMSO, PGR, LTCAT, PPR, PCMAT, PPP, PCA, APR, ORDEM DE SERVIÇO, MAPA DE RISCO, LAUDOS E TREINAMENTOS, E-SOCIAL. Contamos com uma equipe multidisciplinar e altamente qualificada, com ampla experiência, composta por: médicos do trabalho, fonoaudiólogos, técnicos de enfermagem, técnicos de segurança do trabalho e engenheiros de segurança do trabalho.

Para melhor atendê-los contamos com duas unidades **Segclin Madalena** e **Segclin Ocupacional Abreu e Lima**, todas muito bem localizadas e com estrutura de ponta.



UNIDADES

Segclin Madalena Ltda

Rua Manuel Bezerra, nº39, Madalena, Recife -PE

Fone: (81)3222-3497 / (81)9.9490-1382

CNPJ: 46.806.751/0001-09

Segclin Ocupacional Abreu e Lima

Rua Massaranduba, nº 121, Matinha, Abreu e Lima PE

Fone: (81) 9.9494-5753 / (81)9.7339-5046

CNPJ: 31.020.709/0001-82

Segclin Recife Ocupacional

Rua Pereira da Costa, nº 230, Pina, Recife – PE

Fone: (81) 3071-4302 / (81) 9 9149 – 0056

CNPJ: 27.133.075/0001-05



ESPECIALIDADES - EXAMES OCUPACIONAL	VALOR	PRAZO DOS EXAMES
Exame Clínico (Admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho)	R\$ 32,,00	Imediato

- Dispomos de todos os exames complementares que possam não estar listados na tabela.
Qualquer dúvida entrar em contato

- COBRIMOS QUALQUER OFERTA

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Ednilson Wanderley
Gerente Comercial

Fone: (81)3222-3497 / (81)9.9490-1382



**PROPOSTA**

Rua Manuel Bezerra, Nº 39 – Madalena
Telefone: (81)3222-3497
CNPJ: 46.806.751/0001-09

Rua Massaranduba, Nº 121, Matinha - Abreu e Lima
Telefone: 81 99494 – 5753
CNPJ: 31.020.709/0001-82

Rua Pereira da Costa, Nº 230 – Pina
Telefone: (81) 3071-4302
CNPJ: 27.133.075/0001-05

Á CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 15 REGIAO**Att SETOR DE LICITAÇÃO****PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS:**

ESPECIALIDADE	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
ELABORAÇÃO PCMSO	R\$ 400,00	10 DIAS ÚTEIS
ELABORAÇÃO PGR	R\$ 500,00	10 DIAS UTEIS

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,
Recife, 15 de Janeiro de 2025

Ednilson Wanderley
Gerente Comercial - Fone: 99490-1382



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGCLIN MEDICINA, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: 27.133.075/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:11 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **EFF1.CA38.2637.2C85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

ATA DE REUNIÃO DA CPL DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO. REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025.

1 Ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às
 2 quatorze horas, sito a Rua da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife – PE, realizou-se a Reunião da
 3 CPL do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região. Com
 4 presença dos Membros – funcionárias: **Elcilene Maria Carvalho Pessoa - Presidente,**
 5 **Fabiana Maria de Farias Bezerra, membra** e a **Camila Cristina Sales de Melo, membra.**
 6 Para deliberarem sobre a pauta a seguir. **Do item único:** Escolha de empresa – Iniciada a
 7 reunião pela Presidente da comissão para tratar sobre Escolha de empresa especializada para
 8 realizar exames ocupacionais (ASO) Admissoriais, Demissionários, Periódicos, de Retorno ao
 9 Trabalho, para os funcionários do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de
 10 Pernambuco. Foram apresentados 04 (quatro) orçamentos. Empresa: HABILITE – Clínica de
 11 Medicina do trabalho (não enviou proposta com valor da prestação do serviço); APTMED –
 12 Serviço de medicina do trabalho, apresentando o valor de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e
 13 sessenta e cinco reais); ASSISTMED – Medicina ocupacional e clínica médica, apresentando
 14 o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); SEGCLIN – Medicina e segurança do
 15 trabalho, unidade da Madalena, apresentando o valor de R\$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte
 16 reais). Após análise dos orçamentos acima citados, esta comissão opina pela dispensa de
 17 licitação e escolhe a empresa que ofertou o menor valor para a prestação de serviço. Citando a
 18 empresa SEGCLIN – Medicina e segurança do trabalho, que apresentou o menor valor. Nada
 19 mais havendo a declarar, foi pela Presidente, encerrada a reunião precisamente quatorze horas
 20 e vinte e oito minutos. E eu, Camila Cristina Sales de Melo, membro desta comissão deste
 21 Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Décima Quinta Região, lavrei a presente Ata
 22 que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Recife/PE, 15 de janeiro de
 23 2025.-----

Fabiana Farias
Fabiana Maria de Farias Bezerra
 Membra da CPLC.
 CRTR 15ª Região/PE

Camila Sales
Camila C. Sales de Melo
 Membra
 CRTR 15ª Região/PE

Elcilene Pessoa
Elcilene Maria Carvalho Pessoa
 Presidente da CPLC.
 CRTR 15ª Região/PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-400, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308 - Tel.: (0XX81) 3097-5751
 CEP 50100-070 E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br cplc.ctrpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

MEMO CPLC – PE Nº 0003/2025

Recife, 15 de janeiro de 2025.

Ao Dr. Ataliba De Abreu Netto
Procurador Jurídico
CRTR – 15ª Região

Assunto: Solicitação de parecer.

Prezado Senhor,

Solicitamos encarecidamente parecer jurídico acerca do processo licitatório de n. 0002-2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS.

Atenciosamente,


Camila C. Sales de Melo
Membra da CPLC
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000- Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: cplc.crtpe15@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PARECER DA ASSEJUR Nº 001/2025

Recife/PE, 15 de janeiro de 2025.

Ementa: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para emissão de ASO.

Cuida-se de solicitação feita por este CRTR/15ª Região, de emissão de parecer relativo à contratação de empresa especializada em serviços médicos, para realização de exame periódico e emissão de ASO dos empregados efetivos deste Regional.

Inicialmente é mister frisar que a Administração Pública pode firmar contrato para que seja executado serviço específico ou para adquirir bem, mediante contratação por instrumento próprio, à luz da Lei de Licitações e Contratos, Lei Ordinária Federal nº 14.133/21.

A Carta Política de 1988, em seu artigo 37, XXI, preconiza como regra na gestão pública o Princípio do Dever Geral de Licitar, vinculando a realização de prévio torneio licitatório como requisito de validade na celebração de contratos de compras, obras, serviços e alienações no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, alcançando os dos três Poderes e todas as esferas do Governo.

Este princípio cumpre triplo viés sob o prisma constitucional, quais sejam: a) garantir livre e democrático acesso aos negócios governamentais a todos os administrados que reunirem condições de bem executar o objeto que se pretenda contratar; b) atrair maior vantagem econômica para a administração quando da realização de despesa pública; e, c) ofertar à sociedade ampla publicidade dos atos administrativos que envolvem o consumo de recursos financeiros públicos.

A licitação pública é um procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, após uma sucessão pré-ordenada de atos formais, e, segundo as regras definidas pelo edital, seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

É, portanto, nada mais que um torneio no qual os vários interessados em contratar com a Administração disputam entre si a oportunidade de negócio por ela oferecida. Em que pese o teor do Princípio Geral acima citado, e que em razão dessa natureza deve ser observado com rigor, tal regramento, por óbvio, admite exceções.

O próprio Constituinte, reconhecendo que não será em todos os casos o torneio licitatório útil ao fim a que se destina, prevê em texto constitucional:



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua da Aurora, nº 325, salas 1306, 1308, Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife - PE

E-mail: secretaria@crtrpe.gov.br secretariacrtrpe@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

*XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento). (negrito nosso).*

Desse modo, há ressalvados casos especificados na legislação, admitindo, pois, a existência de excepcionalidades casuísticas, atribuindo competência para que norma infraconstitucional pudesse abordar sobre as possíveis hipóteses nas quais seria aceitável o afastamento do Dever Geral de Licitar.

Sem mais delongas, é prevista na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Ordinária Federal nº 14.133/21, em seu artigo 75, as situações em que o agente público poderá deixar de promover a disputa licitatória, realizando contratação por indicação direta da pessoa do contratado, estabelecendo ainda as condições e os requisitos a cada caso para fazê-lo.

De mais a mais, o objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços médicos, para realização de exame periódico e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, dos empregados deste Regional, indispensável para o bom andamento das atividades promovidas por esta Autarquia Federal, a qual em nenhuma hipótese pode sofrer solução de continuidade, portanto, a apontada contratação no valor global de R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais), está dentro do limite do valor previsto para a dispensa de licitação, ou seja, o valor é menor que o importe de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e, segundo a Legislação aplicável, tal contratação pode ser dispensada de Licitação, como podemos ver a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua da Aurora, nº 325, salas 1306, 1308, Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife - PE

E-mail: secretaria@crrpe.gov.br secretariacrrpe@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

(atualizado o importe para R\$ 62.725,59, via decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Quanto ao mérito da contratação, este refoge da análise deste Jurídico em razão de ser juízo de conveniência e de oportunidade ao encargo tão somente do Administrador Público e da competente Comissão de Licitação desta Autarquia.

Pelo exposto, opino pela observação da Lei de Licitações e Contratos, em específico, o artigo 75, II, **que permite a dispensa de licitação no presente caso**, devendo ainda ser observado o limite do valor global de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para despesas com objeto de mesma natureza a ser contratado neste mesmo exercício orçamentário.

É o parecer.
Sub censura.



Documento assinado digitalmente

ATALIBA DE ABREU NETTO

Data: 15/01/2025 16:40:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ataliba de Abreu Netto
Procurador Jurídico
CRTR/15ª Região



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua da Aurora, nº 325, salas 1306, 1308, Boa Vista, CEP 50.050-000, Recife - PE

E-mail: secretaria@ctrpe.gov.br secretariacrtrpe@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE PARECER

Ataliba Abreu <atalibaadv.crrpe@gmail.com>

28 de janeiro de 2025 às 09:58

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS <cplc.crrpe15@gmail.com>

Bom dia, caríssima, percebi que este parecer já tinha sido confeccionado desde o dia 15, segue novamente. Vamos lá, como no edital existe a previsão de validade de até 5 anos (cláusula 16.1), o presente processo pode ser utilizado sim nos próximos 5 anos, não interferindo o mandato da atual diretoria finalizar em fevereiro de 2026. Contudo, não acho interessante vincular o conselho por contrato nos próximos 5 anos, uma vez que, se a atual empresa estiver com o exame mais barato, poderemos contratá-la novamente nos próximos anos, porém, se houver outra com menor valor, ficaremos vinculados na atual por força do contrato. Ademais, o artigo 95, §2º da NLLC permite a contratação verbal, sem contrato escrito, quando o valor do serviço é de até R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) ([DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#)).

Portanto, opino que não seja feito contrato escrito, bastando que junte as notas da contratação no processo atual, podendo utilizá-lo no ano que vem, se assim for mais vantajoso para esta Autarquia no momento de contratação no ano de 2026.

Cordialmente,
Assejur.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Parecer_juridico_1-2025__LICITACAO_servicos_medicos_para_emissao_de_ASO_dos_ empregadosassinado.pdf

251K



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0002/2025

Dispensa de Licitação

Tendo em vista o procedimento administrativo constante dos autos do Processo nº 0002/2025, que trata da contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais (ASO admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho), e considerando:

- a análise e deliberação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC;
- o planejamento da contratação e a justificativa apresentada pela Diretoria Executiva;
- a existência de dotação orçamentária específica para custeio da despesa;
- a regularidade do procedimento administrativo, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

Com fundamento no art. 75, inciso II, e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Processo Administrativo nº 0002/2025 à empresa:

SEGCLIN OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 46.806.751/0001-09

para prestação de serviços de exames ocupacionais para os servidores do CRTR-PE, pelo valor total estimado de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada.

Determino a adoção das providências necessárias para formalização do contrato e demais atos decorrentes.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR – 15ª REGIÃO



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308

Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com

Banco do Brasil - Central de Pendências

13/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:28:33

069700697 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C REG TEC RAD1 15 REGIAO

AGENCIA: 0697-1 CONTA: 106.735-4

=====

BCO BRADESCO S.A.

23796253009504100000113001326605199890000130340

BENEFICIARIO:

SEGCLIN OCUPACIONAL LTDA

NOME FANTASIA:

SEGCLIN OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 46.806.751/0001-09

BENEFICIARIO FINAL:

SEGCLIN OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 46.806.751/0001-09

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE TEC EM RADIOLO

CNPJ: 04.027.726/0001-79

NR. DOCUMENTO 21.306

DATA DE VENCIMENTO 11/02/2025

DATA DO PAGAMENTO 13/02/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.303,40

VALOR COBRADO 1.303,40

=====

NR.AUTENTICACAO D.046.4D9.32FBDF.E12

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0002/2025

Dispensa de Licitação

Tendo em vista o procedimento administrativo constante dos autos do Processo nº 0002/2025, que trata da contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais (ASO admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho), e considerando:

- a análise e deliberação da Comissão Permanente de Licitações e Contratos – CPLC;
- o planejamento da contratação e a justificativa apresentada pela Diretoria Executiva;
- a existência de dotação orçamentária específica para custeio da despesa;
- a regularidade do procedimento administrativo, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

Com fundamento no art. 75, inciso II, e no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do Processo Administrativo nº 0002/2025 à empresa:

SEGCLIN OCUPACIONAL LTDA - CNPJ: 46.806.751/0001-09

para prestação de serviços de exames ocupacionais para os servidores do CRTR-PE, pelo valor total estimado de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta apresentada.

Determino a adoção das providências necessárias para formalização do contrato e demais atos decorrentes.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR – 15ª REGIÃO



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308

Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Serviço Público Federal**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo Administrativo nº 0002/2025

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2025, procede-se ao encerramento do Processo Administrativo nº 0002/2025, instaurado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos ocupacionais para os servidores do CRTR-PE.

Considerando que:

- todas as fases processuais foram regularmente cumpridas;
- o objeto foi adjudicado e homologado pela autoridade competente;
- houve formalização contratual;
- constam nos autos todos os documentos exigidos pela legislação;

DECLARO encerrado o presente processo administrativo, determinando seu arquivamento.

Recife, 28 de janeiro de 2025.

TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR – 15ª REGIÃO



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

R. da Aurora, 325 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, Edifício Ébano, Salas 1306 / 1308

Tel.: (0XX81) 3097-5751

E-mail: secretaria@crtpe.gov.br cplc.crtpe15@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

MEMO CPL – PE Nº 0006/2025

Recife, 30 de janeiro de 2025.

A
Diretoria
CRTR – 15ª Região

Assunto: Encaminhamento de processo licitatório.

Prezados Senhores,

Encaminho o presente processo de licitação nº 0002/2025, acompanhando o parecer jurídico de nº 0001/2025, dado pelo procurador deste Regional002E

Atenciosamente,

Elcilene Maria Carvalho Pessoa
Presidente da CPL
CRTR-PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO
Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista
Recife/PE, CEP 50050-000- Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751
CEP 50100-070 E-mail: cplc.crtpe15@gmail.com